

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Central Sicredi Centro Norte
 IV Trimestre de 2018

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Central Sicredi Centro Norte foi de 1,86% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	3.311.305	3.980.064	3.871.272	3.842.441	3.330.166	3.704.165	3.853.504	3.740.907	3.084.685	2.980.217
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	61.999	62.526	62.096	60.662	52.958	53.114	52.553	51.349	43.392	42.908
3 Total das exposições contabilizadas no BP	3.249.305	3.917.537	3.809.176	3.781.779	3.277.208	3.651.051	3.800.951	3.689.557	3.041.292	2.937.309
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	-	21.938	30.047	43.398	41.202	39.849	27.595	30.952	32.045	32.785
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	-	21.938	30.047	43.398	41.202	39.849	27.595	30.952	32.045	32.785
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	60.540	60.755	61.186	62.213	69.917	69.717	70.278	70.761	78.718	78.259
21 Exposição Total	3.249.305	3.939.476	3.839.223	3.825.177	3.318.410	3.690.900	3.828.547	3.720.509	3.073.338	2.970.094
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	1,86	1,54	1,59	1,63	2,11	1,89	1,84	1,90	2,56	2,63